

## EDITAL Nº 004/2025

### Curso Saúde e Bem Viver: Cuidado Integral Para A Saúde Mental

#### PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTE-EQUIPE

Publicado em 10 de fevereiro de 2025

A Escola Técnica de Saúde Prof<sup>a</sup> Valéria Hora (ETSAL/Uncisal), do estado de Alagoas, em conjunto com o Observatório Nacional de Saberes e Práticas Tradicionais, Integrativas e Complementares em Saúde (ObservaPICS), torna público, por meio deste Edital, as normas referentes ao processo seletivo para preenchimento das vagas de estudantes-equipe do “**Curso Saúde e Bem Viver: Cuidado Integral para a Saúde Mental**”, ofertado na modalidade híbrida.

#### Coordenação:

- **Direção-Geral da ETSAL** - Jinadiene da Silva Soares Moraes
- **Coordenação Pedagógica - ETSAL** - Maria Rejane Calheiros da Virgem
- **Coordenação Territorial - SESAU** - Everton Carnaúba dos Santos

#### 1. OBJETIVO

Selecionar profissionais-estudantes para atuar no **Curso Saúde e Bem Viver: Cuidado Integral para a Saúde Mental**, cujo objetivo é formar profissionais das Equipes de Saúde da Família (eSF), Equipes Multiprofissionais (e-Multi) e Equipes de Promoção da Equidade em Saúde em estratégias de promoção à saúde mental. Além disso, o curso busca fomentar a reflexão sobre a importância do autocuidado como base para o cuidado com o outro, bem como sobre os diferentes paradigmas do cuidado no território.

#### 2. DESCRIÇÃO DO CURSO SAÚDE E BEM VIVER

2.1. O curso integra uma estratégia de formação e promoção do cuidado integral destinada aos profissionais das equipes mencionadas anteriormente, com o objetivo de ampliar e qualificar tais cuidados sob a perspectiva dos Saberes e Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), considerando o território de abrangência.

2.2. O referencial pedagógico adotado fundamenta-se na perspectiva da educação permanente em saúde e nas metodologias ativas de aprendizagem, que promovem a participação ativa dos estudantes em suas realidades sociais.

2.3. Propõe-se uma construção colaborativa do conhecimento, ancorada nas experiências do território e nas vivências relacionadas ao autocuidado e ao cuidado do outro, voltada ao desenvolvimento de estratégias que contribuam para o cuidado integral da população.

### 3. REGIME E DURAÇÃO DO CURSO SAÚDE E BEM VIVER

3.1. A carga horária total do curso é de 120 horas (cento e vinte horas), distribuídas da seguinte forma:

- a) **96 horas (noventa e seis horas)** na modalidade à distância, com 6 horas de estudos semanais, distribuídas em duas tardes;
- b) **24 horas (vinte e quatro horas)** em momentos presenciais, realizados em três encontros de 8 horas (oito horas) ao longo do curso.

3.2. Os três momentos presenciais serão realizados nos territórios pedagógicos alagoanos, representados pelas 10 Regiões de Saúde.

3.3. O curso será iniciado com um encontro presencial entre o tutor e os alunos, com duração de 8 horas, que terá como objetivos:

- Apresentar a proposta do curso e o material didático;
- Capacitar os alunos no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- Promover a formulação, pelos alunos, de seus planos de estudo.

3.4. O segundo momento presencial ocorrerá no início do terceiro mês do curso. Nesse encontro, os alunos realizarão uma avaliação presencial, que consistirá na entrega e apresentação oral de parte do projeto de intervenção elaborado e/ou já desenvolvido ao longo de sua trajetória no curso.

3.5. O terceiro momento presencial será realizado ao final do curso, com a realização da Mostra de Experiências do Território, a partir da produção dos projetos de intervenção desenvolvidos pelos alunos.

3.6. As datas e os locais de realização dos momentos presenciais serão confirmados oportunamente pela coordenação pedagógica e territorial.

### 4. DAS VAGAS E CRITÉRIOS

4.1. A oferta de vagas será regida por este Edital de Seleção e executada pela ETSAL/Uncisal.

4.1.1. As vagas são exclusivamente destinadas a profissionais que atuam nos municípios que compõem os territórios pedagógicos de saúde (conforme o Item 5), vinculados às Equipes de Saúde da Família (eSF),

Equipes Multiprofissionais (e-Multi) e Equipes de Promoção da Equidade em Saúde.

4.1.2. Serão disponibilizadas no mínimo 3 (três) vagas por município que integra os territórios pedagógicos. Os territórios poderão comportar mais de uma turma, dependendo do número de municípios em cada região de saúde.

4.1.3. Serão selecionados até 30 (trinta) profissionais-estudantes por turma, com um número mínimo de 15 (quinze) participantes.

4.1.4. A recomendação para ocupação das vagas será de responsabilidade dos gestores locais, participantes dos territórios pedagógicos (conforme o Item 5), mediante a assinatura do Termo de Anuência (Anexo II). O profissional indicado deverá atender aos seguintes critérios, além dos já descritos no item 4.1.1:

- Disponibilidade de 6 horas semanais para atividades do curso, conforme especificado no item 3.1.a;
- Disponibilidade para participar integralmente dos encontros presenciais com o tutor-docente, conforme detalhado no item 3.1.b (ANEXO III);
- Habilidade no uso de computadores e acesso a recursos tecnológicos básicos, como conectividade à internet, e-mail, fóruns, chats e outras ferramentas necessárias ao desenvolvimento do curso.

## 5. TERRITÓRIOS PEDAGÓGICOS DE SAÚDE

5.1. O curso será ofertado nos Territórios Pedagógicos de Saúde descritos a seguir:

TERRITÓRIOS PEDAGÓGICOS/REGIÕES DE SAÚDE		ESTIMATIVA Nº ESTUDANTES-EQUIPE
1ª RS	Barra de Santo Antônio, Barra de São Miguel, Coqueiro Seco, Flexeiras, Maceió, Marechal Deodoro, Messias, Paripueira, Pilar, Rio Largo, Santa Luzia do Norte e Satuba.	36
2ª RS	Jacuípe, Japaratinga, Maragogi, Matriz de Camaragibe, Passo de Camaragibe, Porto Calvo, Porto de Pedras, São Luís do Quitunde, e São Miguel Dos Milagres.	27
3ª RS	Branquinha, Campestre, Colônia Leopoldina, Iateguara, Joaquim Gomes, Jundiá, Murici, Novo Lino, Santana do Mundaú, São José da Laje e União dos Palmares.	33
4ª RS	Atalaia, Cajueiro, Capela, Chã Preta, Mar Vermelho, Paulo Jacinto, Pindoba, Quebrangulo e Viçosa.	27
5ª RS	Anadia, Boca da Mata, Campo Alegre, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos e Teotônio Vilela.	21

6ª RS	Coruripe, Feliz Deserto, Igreja Nova, Jequiá da Praia, Penedo, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio e São Brás.	24
7ª RS	Arapiraca, Batalha, Belo Monte, Campo Grande, Coité do Noia, Craíbas, Feira Grande, Girau do Ponciano, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, Major Isidoro, Olho D'água Grande, São Sebastião, Taquarana e Traipu.	51
8ª RS	Belém, Cacimbinhas, Estrela de Alagoas, Igaci, Maribondo, Minador do Negrão, Palmeira dos Índios e Tanque D'arca.	24
9ª RS	Canapi, Carneiros, Dois Riachos, Maravilha, Monteirópolis, Olho D'água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera e Senador Rui Palmeira.	42
10ª RS	Água Branca, Delmiro Gouveia. Inhapi, Mata Grande, Olho D'água do Casado, Pariconha e Piranhas.	21

## 6. INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições estarão abertas de **10 a 21 de fevereiro de 2025**, até às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)**, horário de Brasília, conforme o cronograma detalhado no **Anexo I**.

6.2. Como pré-requisito para participação no processo seletivo, o candidato deverá conhecer e concordar com todas as regras estabelecidas neste edital.

6.3. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/noEcyZEDHEfgrJGC6>.

6.4. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos pessoais em formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB cada arquivo. Não serão aceitas fotos de documentos, e todos os arquivos devem estar legíveis, conforme a lista abaixo:

- a) Documento de Identificação Oficial com foto (documento que contenha o campo naturalidade, frente e verso, dentro do prazo de validade). Todos os dados da carteira de identidade, incluindo os do órgão emissor, devem estar legíveis;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF). Dispensado caso o número conste no RG ou em outro documento oficial com foto;
- c) Termo de Anuência assinado pelo gestor municipal para a realização do curso, conforme o modelo do **Anexo II**;

- d) Declaração de Tempo de Serviço emitida pelo setor responsável do município;
- e) Declaração de Compromisso de Disponibilidade e Habilidade, declarando a disponibilidade de 6 (seis) horas semanais para a realização do curso, conforme o modelo do **Anexo III**.

6.5. A ETSAL não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

6.6. O preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição são de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), sob as penas da lei.

6.7. O envio dos documentos deverá ser efetuado impreterivelmente até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 21 de fevereiro de 2025.

6.8. O candidato deverá estar atento ao prazo de encerramento (dia e hora) estabelecido neste edital para o envio da documentação. O procedimento de anexo de documentos poderá ser interrompido automaticamente após o término do horário limite para inscrição.

6.9. A mensagem “Pedido de inscrição realizado com sucesso” (ou similar) será enviada automaticamente ao e-mail do candidato após o preenchimento e submissão do respectivo formulário eletrônico de inscrição. É de responsabilidade exclusiva do candidato a guarda desse documento comprobatório (não há necessidade de enviá-lo).

6.10. Não será cobrada taxa de inscrição.

## **7. DA ETAPA ÚNICA DO EDITAL DE SELEÇÃO**

7.1. A etapa única deste Edital de Seleção consistirá nos seguintes procedimentos:

7.1.1. Indicação do gestor municipal, mediante o preenchimento do **Termo de Anuência (Anexo II)**.

7.1.2. Seleção de até 30 (trinta) profissionais-estudantes por território pedagógico de saúde, conforme indicado no item 5. Os candidatos excedentes serão incluídos na lista de reserva.

7.1.3. Serão necessários, no mínimo, 15 (quinze) profissionais-estudantes por território pedagógico e 1 (um) tutor-docente para a formação das turmas.

7.1.4. Caso o número de candidatos ultrapasse 30 (trinta) por território pedagógico, o desempate será realizado de acordo com os seguintes critérios, observada a ordem de prioridade abaixo:

1º) Maior tempo de experiência nos serviços descritos no item 4.1.1;

2º) Maior idade.

7.1.5. Os candidatos excedentes poderão ser realocados para compor turma em outro território pedagógico mais próximo que não tenha atingido o limite máximo de alunos.

7.1.6. O resultado da classificação dos candidatos será divulgado no site da Uncisal, no endereço eletrônico

<https://www.uncisal.edu.br/>, no dia **28 de fevereiro de 2025**, conforme o cronograma detalhado no **Anexo I**.

## 8. MATRÍCULA

8.1. O período para matrícula será de **10 a 12 de março de 2025**, conforme o cronograma detalhado no **Anexo I**.

8.2. Os profissionais-estudantes selecionados deverão realizar a matrícula exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico que será disponibilizado individualmente, anexando os documentos exigidos abaixo:

Documentos exigidos para matrícula:

a) Foto segurando o documento de identificação (formato JPEG ou PNG).

b) Termo de Cessão de Uso de Voz, Imagem e Dados, devidamente preenchido e assinado, em formato PDF, conforme o modelo do **Anexo IV**.

8.3. Caso haja pendência em qualquer um dos documentos requeridos, ou se estes não estiverem em conformidade com o subitem 8.2 deste Edital, ou ainda não estiverem legíveis, a matrícula não será efetivada. Nesse caso, o próximo profissional-estudante selecionado, respeitando a ordem de classificação, ocupará a respectiva vaga.

8.4. A relação dos profissionais-estudantes com matrícula confirmada será divulgada no site da Uncisal, no endereço eletrônico <https://www.uncisal.edu.br/>, conforme o cronograma detalhado no **Anexo I**.

## 9. COMPROMISSO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL

9.1. Ao participar deste Edital de Seleção, o candidato manifesta sua concordância com as normas estabelecidas no mesmo. Portanto, antes de encaminhar seus documentos, o candidato deverá conhecer e aceitar todas as regras previstas, certificando-se de que atende a todos os requisitos exigidos.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, comunicados e eventuais retificações referentes a este processo seletivo, conforme cronograma detalhado no Anexo I, no site da Uncisal: <https://www.uncisal.edu.br/>. O candidato deve permanecer atento aos prazos estabelecidos, inclusive após a publicação do resultado final, uma vez que poderão ocorrer alterações ao longo do processo.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O cronograma, desde o lançamento do edital até o início do curso, encontra-se disponível no **Anexo I**.

10.2. Este processo seletivo será válido durante o período de realização do curso.

10.3. A Comissão de Seleção, designada pela coordenação do curso, detém total autonomia na análise documental durante o período de seleção.

10.4. Durante o período de matrícula, a análise documental será conduzida pela Secretaria Acadêmica. É importante destacar que os documentos entregues no período de inscrição terão validade apenas para fins de cadastro.

10.5. O candidato será integralmente responsável por quaisquer erros ou omissões no preenchimento da ficha de inscrição, bem como por declarações falsas ou inexatas.

10.6. Não serão emitidas declarações de aprovação nas etapas do processo seletivo.

10.7. A Escola Técnica de Saúde Prof<sup>a</sup> Valéria Hora (Etsal/Uncisal) reserva-se o direito de corrigir eventuais erros neste edital ou em qualquer outra publicação relacionada a este processo seletivo.

10.8. Casos omissos neste edital serão analisados pela coordenação do curso.

10.9. Em caso de dificuldade no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, entre em contato pelo e-mail: [saude.bemviver@uncisal.edu.br](mailto:saude.bemviver@uncisal.edu.br).

**Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa**

Reitor da Uncisal

**Jinadiene da Silva Soares Moraes**

Direção-Geral da ETSAL

**Maria Rejane Calheiros da Virgem**

Coordenação Pedagógica – ETSAL

**Everton Carnaúba dos Santos**

Coordenação Territorial – SESAU

## ANEXOS

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

**ANEXO II - TERMO DE ANUÊNCIA**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE**

**ANEXO IV - TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS**



## ANEXO I - CRONOGRAMA

O cronograma poderá sofrer alterações ao longo do processo seletivo, as quais serão devidamente divulgadas no Portal da Uncisal: <https://www.uncisal.edu.br/>.

<b>DATAS</b>	<b>ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO</b>
<b>10/02/2025 a 21/02/2025</b> (até às 23h59 – horário de Brasília)	Período de inscrição
<b>28/02/2025</b>	Divulgação do resultado da seleção
<b>10/03/2025, 11/03/2025 e 12/03/2025</b> (até às 23h59 – horário de Brasília)	Período de matrícula
<b>17/03/2025</b>	Divulgação dos matriculados
<b>08/04/2025</b>	Início do Curso Saúde e Bem-Viver: cuidado integral para a saúde mental.

## ANEXO II - TERMO DE ANUÊNCIA

### CARTA DE ANUÊNCIA DO GESTOR MUNICIPAL PARTICIPANTE DO TERRITÓRIO PEDAGÓGICO DE SAÚDE

#### CURSO: SAÚDE E BEM VIVER – CUIDADO INTEGRAL PARA A SAÚDE MENTAL

O município \_\_\_\_\_, participante do território pedagógico de saúde conforme o **item 5**, apoia a participação do(a) profissional \_\_\_\_\_ **(NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL)**, no Curso Saúde e Bem Viver: Cuidado Integral para a Saúde Mental, promovido pela Escola Técnica de Saúde Prof<sup>ª</sup> Valéria Hora/Uncisal, em parceria com o Observatório Nacional de Saberes e Práticas Tradicionais, Integrativas e Complementares em Saúde (ObservaPICS).

Esta anuência está condicionada à aprovação do(a) referido(a) profissional no presente processo seletivo, comprometendo-se o município com a liberação da carga horária descrita abaixo:

- a) 96 horas (noventa e seis horas) na modalidade à distância, sendo 6 horas semanais;
- b) 24 horas (vinte e quatro horas) em momentos presenciais, distribuídas em 3 (três) encontros presenciais de 8 horas (oito horas) ao longo do curso, a serem realizados em Alagoas, de acordo com o território pedagógico do curso;
- c) Apoio no deslocamento do estudante-equipe para participação dos momentos presenciais.

Esta declaração é concedida em reconhecimento à relevância do curso para o desenvolvimento das competências dos profissionais de saúde do nosso município, visando a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à população.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_  
Gestor Municipal Secretário(a) de Saúde

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

Eu, ..... , declaro, para fins de participação no **Curso Saúde e Bem Viver: Cuidado Integral para a Saúde Mental**, promovido pela **Escola Técnica de Saúde Prof<sup>a</sup> Valéria Hora (Etsal/Uncisal)**, em parceria com o **Observatório Nacional de Saberes e Práticas Tradicionais, Integrativas e Complementares em Saúde (ObservaPICS)**, que tenho pleno comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como estudante-equipe, participando das atividades presenciais e à distância, dedicando pelo menos 6 (seis) horas semanais ao estudo.

Declaro, ainda, possuir habilidade no uso de computadores e dispor de recursos tecnológicos necessários para acesso à internet, incluindo e-mail, fóruns, chats e outras ferramentas digitais requeridas pelo curso.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima, sob as penas da lei, e firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO IV - TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS

Eu, \_\_\_\_\_ [nome completo],  
\_\_\_\_\_ [nacionalidade], portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_  
[número da identidade] , inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ [número do CPF] ,  
**AUTORIZO**, de forma gratuita e irrevogável, o uso de minha imagem e voz, em fotos, vídeos, conteúdos de áudio e materiais escritos, referentes às atividades do **Curso Saúde e Bem Viver: Cuidado Integral para a Saúde Mental**, ofertado pelo **Observatório Nacional de Saberes e Práticas Tradicionais, Integrativas e Complementares em Saúde (ObservaPICS)**, em parceria com a **Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (Uncisal)**, por meio da **Escola Técnica de Saúde Professora Valéria Hora (Etsal)**, situada à Rua Pedro Monteiro, nº 347, bairro Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.517.793/0010-90.

Esta autorização abrange a publicação dos materiais nos veículos de comunicação institucional das referidas instituições, incluindo divulgação ao público em geral, parceiros e/ou uso interno, desde que de forma não lucrativa e sem desvirtuamento da finalidade educativa e informativa.

Autorizo, ainda, o uso dos dados cadastrais fornecidos e dos trabalhos produzidos durante o curso para fins de estudos, pesquisas e publicações, garantindo-se a manutenção do sigilo e da privacidade conforme legislação vigente.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, voz e dados acima mencionados em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, destacando-se as seguintes formas de utilização: Vídeo aulas; Revistas e publicações de artigos científicos e estudos; Sites/blogs institucionais; Canais de Redes Sociais institucionais (YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e Instagram).

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 01 (uma) via de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura